

## **PRESIDÊNCIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS**

### **REQUERIMENTO Nº     , DE 2007**

(Do Sr. Nazareno Fonteles)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 808/07, de minha autoria, que se encontra apensado ao Projeto de Lei de nº 658/07 de autoria do Deputado Rodovalho.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos Arts. 139, I e 142, do Regimento Interno da Câmara do Deputados, a desapensação do Projeto de Lei nº 808/07, de minha autoria, que se encontra apensado ao Projeto de Lei de nº 658/07 de autoria do Deputado Rodovalho.

### **JUSTIFICATIVA**

Com efeito, verifica-se que o despacho que procedeu à apensação não levou em consideração a absoluta ausência de singularidade entre as referidas proposições, circunstâncias que demonstram, *prima facie*, a não incidência das regras insertas nos artigos paradigmas acima destacados.

Tanto isso é verdade, que o próprio relator da proposição principal veio a deixar expresso em seu relatório, precisamente no terceiro parágrafo da página o seguinte entendimento:

*“Quanto ao projeto apensado, do ilustre Deputado Nazareno Fonteles, entendemos que ele trata de tema bem diverso do projeto principal. Enquanto este se refere à questão tributária, aquele se refere a crédito, garantias e assistência técnica. O que há em comum é que ambos beneficiam os empreendedores muito pequenos.”*

Trata-se portanto, de matérias de espécies diferentes apesar de ater-se no mesmo campo temático. Vê-se, à toda evidência, que não se fazem presentes os requisitos que indicam ou recomendam a apensação da forma como procedeu a Mesa Diretora.

Face ao exposto, requeiro a desapensação antes formulada, para que a matéria seja redistribuída e siga nova tramitação.

Sala de Sessões, de julho de 2007.

NAZARENO FONTELES  
Deputado Federal/PT/PI